

meu despacho n.º 145, de 16 de Novembro de 2006, nomeei definitivamente o funcionário Mário dos Santos Florêncio, a desempenhar funções de assistente administrativo em comissão de serviço extraordinária, conforme disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

A presente nomeação, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, produz efeitos à data do início da comissão de serviço extraordinária, ou seja, 1 de Fevereiro de 2006.

21 de Novembro de 2006. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Paulo Alves Machado*. 1000308293

Aviso

Reclassificação profissional

Para o efeito do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, se faz público que, pelo meu despacho n.º 148, de 17 de Novembro de 2006, decidi que se procedesse à reclassificação de Marto da Cunha Alves, passando este funcionário da categoria de auxiliar administrativo do quadro de pessoal desta autarquia para a categoria de assistente administrativo. Este funcionário, de acordo com informação do superior hierárquico, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, ficou dispensado do exercício de funções em comissão de serviço extraordinária, pelo que a sua reclassificação se considera ser de carácter definitivo, produzindo efeitos desde o dia 13 de Setembro de 2006.

21 de Novembro de 2006. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Paulo Alves Machado*. 1000308294

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIDA

Aviso

Para cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, torna-se público que por meu despacho de 21 de Outubro do corrente ano, no uso da competência que me confere o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cumprido que foi o estipulado no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/99, de 19 de Novembro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e nos artigos 3.º e 10.º do mencionado Decreto-Lei n.º 497/99, reclassifiquei o auxiliar de serviços gerais, do quadro privativo desta autarquia, Américo Vaz Amaral, na categoria de operário, da carreira de estações elevatórias de tratamento de depuradoras, escalão 1, índice 189, devendo aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da publicação do respectivo aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

2 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Ribeiro*. 1000308327

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

Aviso

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 10 de Novembro de 2006, nomeio, o primeiro classificado no concurso interno de acesso limitado, técnico superior principal (economia) da carreira técnica superior, Carla Alexandra Delicado Ventura.

O nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.) (Não são devidos emolumentos.)

10 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*. 1000308323

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

Aviso

Discussão pública

Alteração ao alvará de loteamento n.º 96/77

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 96/77, a requerimento de Manuel Teixeira, residente no lugar de Raposeira, freguesia de Figueiró (Santa Cristina), concelho de Amarante, número de identificação fiscal 142780456, na qualidade de proprietário do lote n.º 8 do referido alvará de loteamento, sito no lugar e freguesia acima referidos, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 3.ª série do *Diário da República*.

Finalidade do pedido:

Alteração da área de implantação de 95 m² para 140 m², para a moradia com cave, rés-do-chão e andar;

Construção de um anexo com a área de implantação de 60 m².

O processo administrativo respectivo, com o n.º 27/06 (Altelote) pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, os endereços dos seus autores e a qualidade em que se apresentam, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

24 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Armando José da Cunha Abreu*. 1000308337

Aviso

Concurso interno de acesso geral

1 — Para os devidos efeitos se torna público, que por meu despacho de 6 de Novembro de 2006, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o seguinte concurso interno de acesso geral do grupo de pessoal técnico superior:

Arquitecto de 1.ª classe — 1 lugar

2 — Serviço para que é aberto o concurso — Divisão de Gestão Urbanística.

3 — O local de prestação de trabalho é a área do concelho de Amarante.

4 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso caducando com o respectivo preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — o constante do despacho do SEALOT n.º 6871/02, publicado no *Diário da República*, n.º 78, de 3 de Abril de 2002.

6 — O vencimento é o previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março.

7 — Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, vereadora.

Vogais efectivos:

Dr. Sérgio Martins Vieira da Cunha, chefe da Divisão de Administração Geral, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e arquitecto João Manuel Oliveira e Silva Mesquita, director do Departamento do Urbanismo.

Vogais suplentes:

Arquitecto Vítor Fernando Teixeira da Silva, chefe da Divisão de Gestão Urbanística, e engenheiro Miguel Jorge Barbosa Gomes, chefe da Divisão do Planeamento Urbanístico.

8 — Condições de candidatura — podem candidatar-se todos os funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, satisfaçam os requisitos gerais de admissão ao concurso constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os requisitos especiais constantes das seguintes disposições legais:

Ser arquitecto de 2.ª classe, com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificado de *Bom* [alínea *c*] do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro].

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão constituídos por uma prova escrita de conhecimentos, complementada com avaliação curricular.

A prova escrita de conhecimentos, pontuada de 0 a 20 valores, terá carácter eliminatório, quando a classificação nela obtida for inferior a 9,5 valores e versará as seguintes matérias:

Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, Declaração de Rectificação n.º 13-T/2001 (suplemento do *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 150, de 30 de Junho de 2001) e norma de alteração constante do artigo 3.º da Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro;

Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) Decreto-Lei n.º 38 382, de 7 de Agosto de 1951 e respectivas alterações;

Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro;

Cultura geral.

10 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, pontuada numa escala de 0 a 20 valores, cujos factores de ponderação são os que se seguem:

Habilitações académicas de base (*HA*), sendo ponderada a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

Formação profissional (*FP*), sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional cujo conteúdo funcional se insira na área do lugar a prover;

Experiência profissional (*EP*), sendo ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto, bem como outras capacitações adequadas, sendo avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração;

Classificação de serviço (*CS*), sendo ponderada a sua expressão quantitativa, pela média das classificações obtidas.

A classificação da avaliação curricular (*AC*) será a resultante da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{HA + FP + EP + CS}{4}$$

11 — A classificação final dos concorrentes resulta da aplicação dos métodos de selecção, será expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + AC}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

PEC = prova escrita de conhecimentos;

AC = avaliação curricular.

12 — Os critérios de apreciação e selecção da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final constam de actas de reuniões do júri do concurso.

13 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Amarante, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal desta Câmara ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expe-

dido até ao termo prazo fixado, e dele deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte e residência, bem como menção do lugar a que concorre e *Diário da República* em que o presente aviso foi publicado);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação da categoria, entidade em que presta serviço, natureza do vínculo e escalão em que se encontra posicionado;

d) Classificação de serviço nos anos relevantes para a promoção.

13.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas *c*) e *d*) do número anterior;

b) Certificado das habilitações literárias.

c) *Curriculum vitae*.

13.2 — O candidato, para além do requerimento a solicitar a admissão a concurso, poderá ainda apresentar declarações susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

14 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Amarante ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais.

15 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final — a lista de candidatos admitidos será afixada no edifício dos Paços do Município, sendo os candidatos excluídos notificados nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a lista de classificação final será publicada nos prazos estabelecidos e nos termos dos artigos 34.º e 38.º do referido diploma.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 de Novembro de 2006. — A Vice-Presidente da Câmara, *Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente*. 1000308346

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL

Aviso

Licenciamento de alteração de operação de loteamento

Engenheiro Ricardo Pereira Alves, presidente da Câmara Municipal de Arganil, torna público que, conforme previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorrerá discussão pública sobre o pedido de licenciamento de alteração de operação de loteamento, requerido por António Lopes da Silva Borges para o prédio sito na localidade de Portela da Cerdeira, freguesia de Cerdeira, concelho de Arganil.

O projecto de alteração do loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, bem como dos pareceres, autorizações ou aprovações legalmente exigíveis, encontra-se disponível para consulta, na Divisão de Gestão Urbanística — Sector de Licenciamentos e Vistorias — desta Câmara Municipal, nos dias úteis, durante as horas normais de expediente.

Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões por escrito no prazo de 15 dias, o qual se iniciará 8 dias após a data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Pereira Alves*. 3000221000